

inativos, não estarem compatíveis com os relatórios apresentados. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 11 horas e 30 minutos, e eu, Luzia dos Santos Ribeiro Chaves, lavrei a ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo 00413-00000305/2021-57 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev/DF: [www.iprev.df.gov.br](http://www.iprev.df.gov.br)

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 84, de 06 de maio de 2022, páginas 19 e 20.

**EXTRATO DA ATA DA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (\*)**  
I - DATA, HORA E LOCAL. Em 04 de agosto de 2021, às 9 horas e 27 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul Quadra 09, Bloco B, 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília - DF, realizou-se a septuagésima terceira reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/Iprev/DF. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: Marcos Alberto Gonçalves Borges, Adamor de Queiroz Maciel e Andrea Maria Oliveira Gomes. Conselheiros Suplentes: Jomar Mendes Gaspary. III - REGISTROS: Registra-se ainda, que não houve a participação de convidados. IV - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura da Ata e do Extrato da Ata da 36ª Reunião Ordinária; 2) Acompanhamento das Contas - Exercício 2021; 3) Informes e assuntos gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: 1 - Após leitura, o Conselheiro Adamor solicitou alteração no extrato da ata da 36ª Reunião Ordinária, solicitando inclusão do compromisso firmado pelo Instituto em relação aos ajustes apontados no Parecer de Prestação de Contas. Ademais, os documentos foram aprovados e inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF. 2 - O Presidente Marcos Borges ressaltou a necessidade de adição de nota explicativa relativa aos saldos apresentados nos relatórios de investimentos, de maneira a corresponderem corretamente aos registros contábeis. 3 - Deu-se conhecimento ao colegiado acerca das disposições constantes no Decreto nº 42.220, de 21 de junho de 2021, que traz a exigência de apresentação de certificado de capacitação emitido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e de difusão no mercado brasileiro de capitais, consoante infere-se do inciso II, §1º, art. 1º, do dispositivo supracitado. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a sessão às 10 horas e 45 minutos, e eu, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, lavrei a ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo 00413-00000305/2021-57 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev/DF: [www.iprev.df.gov.br](http://www.iprev.df.gov.br)

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 84, de 06 de maio de 2022, página 20.

**EXTRATO DA ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (\*)**  
I - DATA, HORA E LOCAL. Em 13 de setembro de 2021, às 15 horas, por meio de videoconferência, em razão da publicação do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, realizou-se a septuagésima quarta reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/Iprev/DF. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: Marcos Alberto Gonçalves Borges, Andrea Maria Oliveira Gomes e Mirtes Silveira e Silva. Conselheiros Suplentes: André Moreira Oliveira e Elisandra Santos Souza. III - REGISTROS: Registra-se ainda, que o Assessor Especial da Diretoria de Investimentos, o Sr. Ramon Estevão e a Chefe da Assessoria Especial, a Sra. Sylvia Alves, participaram da reunião, na qualidade de convidados. IV - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura da Ata e do Extrato da Ata da 73ª Reunião Extraordinária; 2) Posse dos Conselheiros designados por meio do Decreto nº 42.427, de 23 de agosto de 2021; 3) Acompanhamento das Contas - Exercício 2021; 4) Informes e assuntos gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: 1 - Aprovação da ata e extrato da ata da 69ª Reunião Extraordinária. 2 - O Presidente Marcos Borges cumprimentou os novos conselheiros que após o longo e criterioso processo de recomposição. A conselheira Mirtes Silva e a conselheira Elisandra Souza explanaram que se sentiram bem recebidas, bem como o conselheiro André Oliveira. Contudo, as conselheiras enfatizaram algumas objeções. 3 - O colegiado deliberou sobre o acompanhamento das contas - Exercício 2021 e, optaram por na próxima reunião analisarem e formalizarem um mês para os novos conselheiros se habituarem e todos conseguirem os acessos ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI e ao Sistema Integral de Gestão Governamental - SIGGO. 4 - Deu-se conhecimento ao colegiado acerca da exigência de apresentação de certificado de capacitação emitido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e de difusão no mercado brasileiro de capitais. O servidor da Diretoria de Investimentos. O Sr. Ramon Estevão contribuiu para responder alguns questionamentos por parte dos conselheiros referente ao curso. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a sessão às 17 horas, e eu, Marina Gomes da Silva Nunes, lavrei a ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo 00413-00000305/2021-57 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev/DF: [www.iprev.df.gov.br](http://www.iprev.df.gov.br)

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 84, de 06 de maio de 2022, página 20.

**EXTRATO DA ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (\*)**  
I - DATA, HORA E LOCAL. Em 05 de novembro de 2021, às 08h57, na Sala de Reuniões do Iprev/DF, localizada no 5º andar do SCS Quadra 09, Torre B, do Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília/DF, realizou-se a septuagésima quinta reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/Iprev/DF. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: Marcos Alberto Gonçalves Borges, Andrea Maria Oliveira Gomes e Mirtes Silveira e Silva. Conselheiros Suplentes: Jomar Mendes Gaspary e Elisandra Santos Souza. III - REGISTROS: Registra-se que a assessora especial da assessoria especial da presidência, Sra. Marina Gomes da Silva Nunes; o assessor da assessoria especial da presidência do gabinete, Sr. Daniel Mesquita Souto; chefe da assessoria especial do gabinete da presidência. Sra. Sylvia Neves Alves; participaram da reunião, na qualidade de convidados. IV - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura, discussão sobre a Ata da reunião anterior e aprovação da Ata e do Extrato da 37ª Reunião Ordinária; 2) Prestação das Contas - Exercício 2021; 3) Informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: 1 - Aprovação da ata e extrato da ata da 37ª Reunião Ordinária. 2 - Devido aos desdobramentos que ocasionaram a finalização da Ata da 37ª Reunião Ordinária, demandando horas, os Conselheiros optaram por transferir o item II da pauta para a próxima reunião. 3 - A Conselheira Mirtes solicitou acesso provisório ao sistema sei para que possa assinar atas e tomar ciência dos documentos acostados nos autos do processo. 4 - O Presidente Marcos solicitou que a Ata da trigésima sétima reunião ordinária seja encaminhada para Procuradoria Geral e Tribunal de Contas, juntamente com o parecer técnico emitido pela Diretoria Jurídica, conforme acostado aos autos do Processo SEI-GDF nº 00413-00004183/2021-78, em caráter de urgência. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a sessão às 13 horas e 45 minutos, e eu, Luzia dos Santos Ribeiro Chaves, lavrei a ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo 00413-00000305/2021-57 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev/DF: [www.iprev.df.gov.br](http://www.iprev.df.gov.br)

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 84, de 06 de maio de 2022, páginas 20 e 21.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### COLEGIADO DE GESTÃO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2022

TORNAR SEM EFEITO a republicação da Deliberação nº 17, de 03 de maio de 2022, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2022, página 42 a 50.

MANUEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

#### DELIBERAÇÃO Nº 17, DE 03 DE MAIO DE 2022 (\*)

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, em 28 de abril de 2022, e:

Conforme a Portaria nº 1.606, de 11 de setembro de 2001 - MS e Norma Operacional Básica - NOB 01/96 que atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normatização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde/ CMS e pela Comissão Intergestores Bipartite/CIB;

Considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito da Pasta, a relação entre os estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, na participação, no Sistema Único de Saúde, de forma complementar de assistência à saúde aos usuários do SUS/DF;

Considerando a necessidade de ampliar a rede assistencial aos usuários do SUS/DF, vez que a rede própria encontra-se com sua capacidade esgotada;

Considerando que a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde está prevista na Constituição Federal e regulamentada pela Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90;

Considerando que o posicionamento do Ministério Público do Distrito Federal, em Ações Cíveis Públicas, acatado pelos Magistrados, é no sentido de que o SUS/DF deve propiciar aos seus usuários assistência integral à saúde;

Considerando a existência de demanda reprimida nos atendimentos médico-assistenciais nas áreas de doação e captação de órgãos e tecidos, transplantes de órgãos sólidos e transplantes de tecidos e serviços eletivos e emergenciais, de média e alta complexidade nas especialidades de Cirurgia Cardíaca (adulto e pediátrica), Cirurgia Vascular, Radiologia, Cardiologia (adulto e pediátrica), Terapia Intensiva Coronariana e Serviços

Intervencionistas Endovasculares nas áreas de Cardiologia, Cirurgia Vascular, Neurocirurgia no Distrito Federal;

Considerando os projetos básicos registrados nos processos 00060-00193330/2020-78, 00060-00484351/2020-08 e 00060-00042094/2021-11;

Considerando a Resolução do CSDF nº 558, de 26 de abril de 2022, que consagra a efetiva participação da sociedade civil organizada, pelos polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social;

Considerando a necessidade de manutenção de serviços essenciais à Saúde, nos termos do Art. 196, da Constituição Federal;

Considerando que os valores pagos pela realização dos procedimentos de média e alta complexidade, constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde do Ministério da Saúde foram estabelecidos baseados em sua série histórica de produção, em conformidade com as normas técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria;

Considerando que os processos foram instruídos, consubstanciados pela análise de mercado, pela justificativa da necessidade de complementaridade de serviços em atenção aos incisos I e II, do art. 2 da Portaria MS/GM 1.034/2010, pelo devido Plano Operativo, e pela justificativa do uso dos índices complementares a tabela do SUS;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a necessidade manifestada dos serviços complementares de saúde nas áreas de doação e captação de órgãos e tecidos, transplantes de órgãos sólidos e transplantes de tecidos e serviços eletivos e emergenciais, de média e alta complexidade nas especialidades de Cirurgia Cardíaca (adulto e pediátrica), Cirurgia Vascular, Radiologia, Cardiologia (adulto e pediátrica), Terapia Intensiva Coronariana e Serviços Intervencionistas Endovasculares nas áreas de Cardiologia, Cirurgia Vascular, Neurocirurgia, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, nos termos apresentados nos processos 00060-00193330/2020-78, 00060-00484351/2020-08 e 00060-00042094/2021-11 da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar tabela diferenciada de remuneração de serviços complementares de Saúde para pagamento dos procedimentos do Art. 1º, exclusivamente para os serviços efetivamente realizados.

Art. 3º A complementariedade definida pela tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde, Artigo 2º, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE  
Secretário de Saúde

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 83, de 05 de maio de 2022, páginas 6 a 14.

Tabela Diferenciada De Remuneração De Serviços Complementares De Saúde  
TABELA REGIONALIZADA SUS/DF

CÓDIGO SIGTAP	CIRURGIA CARDÍACA ADULTA	VALOR UNITÁRIO
ARTERIAL		
0406010064	ANASTOMOSE CAVO PULMONAR BIDIRECIONAL	R\$ 48.456,07
0406010072	ANASTOMOSE CAVO PULMONAR TOTAL	R\$ 48.456,07
0406011230	ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC	R\$ 48.456,07
0406010080	ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR	R\$ 48.456,07
0406010099	BANDAGEM DA ARTÉRIA PULMONAR	R\$ 48.456,07
0406010137	CORREÇÃO DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORACO ABDOMINAL	R\$ 48.456,07
0406010188	CORREÇÃO DE COARCTAÇÃO DA AORTA	R\$ 48.456,07
406011249	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC	R\$ 48.456,07
406010382	CORREÇÃO DE JANELA AORTO PULMONAR	R\$ 48.456,07
406010439	CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES	R\$ 48.456,07
406010501	CORREÇÕES DE ANOMALIAS DO ARCO AÓRTICO	R\$ 48.456,07
406010846	RECONSTRUÇÃO DA RAIZ DA AORTA C/ TUBO VALVADO	R\$ 48.456,07
406010994	TROCA DE ARCO AÓRTICO	R\$ 48.456,07
406010838	RECONSTRUÇÃO DA RAIZ DA AORTA	R\$ 48.456,07
406010986	TROCA DE AORTA ASCENDENTE	R\$ 48.456,07

406010455	CORREÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DE GRANDES VASOS DA BASE	R\$ 48.456,07
406010048	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRICULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES	R\$ 48.456,07
CORONARIOPATIA		
406010927	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA	R\$ 40.255,91
406010935	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	R\$ 40.255,91
406010943	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACÓRPOREA	R\$ 40.255,91
406010951	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	R\$ 40.255,91
406011257	CORREÇÃO DE CORONARIA ANOMALA (19 A 110)	R\$ 40.255,91
MIOCARDIO		
406010102	CARDIORRAFIA	R\$ 36.158,49
406010110	CARDIOTOMIA P/ RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	R\$ 36.158,49
406010706	INFARTECTOMIA / ANEURISMECTOMIA ASSOCIADA OU NÃO A REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	R\$ 36.158,49
406010889	RESSECÇÃO DE ENDOMIOCARDIOFIBROSE	R\$ 36.158,49
406010900	RESSECÇÃO DE TUMOR INTRACARDÍACO	R\$ 36.158,49
406010960	TRATAMENTO DE CONTUSÃO MIOCÁRDICA	R\$ 36.158,49
406010978	TRATAMENTO DE FERIMENTO CARDÍACO PERFURO CORTANTE	R\$ 36.158,49
PERICARDIO		
406010510	DRENAGEM C/ BIOPSIA DE PERICÁRDIO	R\$ 11.196,50
406010528	EXERESE DE CISTO PERICÁRDICO	R\$ 11.196,50
406010757	PERICARDIECTOMIA	R\$ 11.196,50
406010765	PERICARDIECTOMIA PARCIAL	R\$ 11.196,50
406010773	PERICARDIOCENTESE	R\$ 11.196,50
VALVULOPATIA		
406010021	ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR	R\$ 46.200,73
406010030	ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR	R\$ 46.200,73
406010056	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO	R\$ 46.200,73
406010552	IMPLANTE C/ TROCA DE POSIÇÃO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS)	R\$ 46.200,73
406010692	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR	R\$ 46.200,73
406010803	PLÁSTICA VALVAR	R\$ 46.200,73
406010811	PLÁSTICA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	R\$ 46.200,73
406010820	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA	R\$ 46.200,73
406010897	RESSECÇÃO DE MEMBRANA SUB AÓRTICA	R\$ 46.200,73
406011206	TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	R\$ 46.200,73
CORREÇÕES DE CARDIOPATIA CONGÊNICA (ADULTO)		
406010013	ABERTURA DE COMUNICAÇÃO INTER-ATRIAL	R\$ 28.174,67
406010196	CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	R\$ 28.174,67
406010200	CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTER-VENTRICULAR E INSUFICIÊNCIA AÓRTICA	R\$ 28.174,67
406010471	CORREÇÃO DE VENTRÍCULO ÚNICO	R\$ 28.174,67
406010480	CORREÇÃO DO CANAL ÁTRIO VENTRICULAR (PARCIAL/INTERMEDIÁRIO)	R\$ 28.174,67
406010498	CORREÇÃO DO CANAL ÁTRIO VENTRICULAR (TOTAL)	R\$ 28.174,67
406010536	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL	R\$ 28.174,67
406010544	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	R\$ 28.174,67

## CIRURGIA CARDÍACA ADULTA – SEQUENCIAIS - ARTERIAIS

CÓDIGO SIGTAP	CIRURGIA CARDÍACA ADULTA PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	VALOR UNITÁRIO
	ARTERIAIS SEQUENCIAIS	
415020034	ARTERIAL (100%) + CORONARIOPATIA (75%)	R\$ 78.123,00
	ARTERIAIS SEQUENCIAIS	
415020034	ARTERIAL (100%) + VALVULOPATIA (75%)	R\$ 82.581,62
	ARTERIAIS SEQUENCIAIS	
415020034	ARTERIAL (100%) + VALVULOPATIA (75%) + CORONARIOPATIA (50%)	R\$ 102.359,57

\*AS CIRURGIAS SEQUENCIAIS: SÃO ATOS CIRÚRGICOS COM VÍNCULO DE CONTINUIDADE, INTERDEPENDÊNCIA E COMPLEMENTARIEDADE, REALIZADOS EM CONJUNTO PELA MESMA EQUIPE OU EQUIPES DISTINTAS, APLICADOS A ÓRGÃO ÚNICO OU REGIÕES CONTÍGUAS, BILATERAIS OU NÃO, DEVIDOS A MESMA DOENÇA, EXECUTADOS POR UMA OU VÁRIAS VIAS DE ACESSO E PRATICADOS SOB O MESMO ATO ANESTÉSICO E PERMITINDO O REGISTRO DE PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS.

O CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL (415020034) É UM CÓDIGO SEM VALOR, SENDO UTILIZADO APENAS PARA DEFINIR AS CIRURGIAS COMPOSTAS POR DOIS OU MAIS PROCEDIMENTOS EM UM MESMO ATO ANESTÉSICO.

OS VALORES DEFINIDOS NO GRUPO I PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA CARDÍACA ADULTA: ARTERIAIS, CORONARIOPATIAS E VALVULOPATIAS. QUANDO REALIZADOS CIRURGIAS SEQUENCIAIS O VALOR DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO SERÁ PAGO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

(CÓDIGO PRINCIPAL) CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL Nº 415020034 (SEQUIDOS DE ATÉ 03 (TRÊS) CÓDIGOS SEQUENCIAIS (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 100% DO VALOR DO CÓDIGO PRINCIPAL (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 75% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 50% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL

## CIRURGIA CARDÍACA ADULTA SEQUENCIAIS – CORONARIOPATIAS

CÓDIGO SIGTAP	CIRURGIA CARDÍACA ADULTA PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	VALOR UNITÁRIO
	CORONARIOPATIAS SEQUENCIAIS	
415020034	CORONARIOPATIA (100%) + MIOCARDIO (75%)	R\$ 66.849,77
	CORONARIOPATIAS SEQUENCIAIS	
415020034	CORONARIOPATIA (100%) + CONGÊNITA (75%)	R\$ 60.861,91

\*AS CIRURGIAS SEQUENCIAIS: SÃO ATOS CIRÚRGICOS COM VÍNCULO DE CONTINUIDADE, INTERDEPENDÊNCIA E COMPLEMENTARIEDADE, REALIZADOS EM CONJUNTO PELA MESMA EQUIPE OU EQUIPES DISTINTAS, APLICADOS A ÓRGÃO ÚNICO OU REGIÕES CONTÍGUAS, BILATERAIS OU NÃO, DEVIDOS A MESMA DOENÇA, EXECUTADOS POR UMA OU VÁRIAS VIAS DE ACESSO E PRATICADOS SOB O MESMO ATO ANESTÉSICO E PERMITINDO O REGISTRO DE PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS.

O CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL (415020034) É UM CÓDIGO SEM VALOR, SENDO UTILIZADO APENAS PARA DEFINIR AS CIRURGIAS COMPOSTAS POR DOIS OU MAIS PROCEDIMENTOS EM UM MESMO ATO ANESTÉSICO.

OS VALORES DEFINIDOS NO GRUPO I PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA CARDÍACA ADULTA: ARTERIAIS, CORONARIOPATIAS E VALVULOPATIAS. QUANDO REALIZADOS CIRURGIAS SEQUENCIAIS O VALOR DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO SERÁ PAGO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

(CÓDIGO PRINCIPAL) CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL Nº 415020034 (SEQUIDOS DE ATÉ 03 (TRÊS) CÓDIGOS SEQUENCIAIS (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 100% DO VALOR DO CÓDIGO PRINCIPAL (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 75% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 50% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL

## CIRURGIA CARDÍACA ADULTA – SEQUENCIAIS – CORONARIOPATIAS VALVULOPATIAS

CÓDIGO SIGTAP	CIRURGIA CARDÍACA ADULTA PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	VALOR UNITÁRIO
	VALVULOPATIAS SEQUENCIAIS	
415020034	VALVULOPATIA (100%) + CORONARIOPATIA (75%)	R\$ 75.867,65
	VALVULOPATIAS SEQUENCIAIS	
415020034	VALVULOPATIA (100%) + VALVULOPATIA (75%)	R\$ 80.326,27

\*AS CIRURGIAS SEQUENCIAIS: SÃO ATOS CIRÚRGICOS COM VÍNCULO DE CONTINUIDADE, INTERDEPENDÊNCIA E COMPLEMENTARIEDADE, REALIZADOS EM CONJUNTO PELA MESMA EQUIPE OU EQUIPES DISTINTAS, APLICADOS A ÓRGÃO ÚNICO OU REGIÕES CONTÍGUAS, BILATERAIS OU

NÃO, DEVIDOS A MESMA DOENÇA, EXECUTADOS POR UMA OU VÁRIAS VIAS DE ACESSO E PRATICADOS SOB O MESMO ATO ANESTÉSICO E PERMITINDO O REGISTRO DE PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS.

O CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL (415020034) É UM CÓDIGO SEM VALOR, SENDO UTILIZADO APENAS PARA DEFINIR AS CIRURGIAS COMPOSTAS POR DOIS OU MAIS PROCEDIMENTOS EM UM MESMO ATO ANESTÉSICO.

OS VALORES DEFINIDOS NO GRUPO I PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA CARDÍACA ADULTA: ARTERIAIS, CORONARIOPATIAS E VALVULOPATIAS. QUANDO REALIZADOS CIRURGIAS SEQUENCIAIS O VALOR DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO SERÁ PAGO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

(CÓDIGO PRINCIPAL) CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL Nº 415020034 (SEQUIDOS DE ATÉ 03 (TRÊS) CÓDIGOS SEQUENCIAIS (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 100% DO VALOR DO CÓDIGO PRINCIPAL (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 75% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 50% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL

## CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAIS

CÓDIGO SIGTAP	CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAIS	VALOR UNITÁRIO
	CARDIOPATIAS CONGENITAS MODERADAS	
406011281	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 26.028,65
406011290	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 36.158,49
406011362	CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 26.028,65
406011389	CORRECAO DE FISTULA AORTO CAVITARIAS (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 26.028,65
406011397	CORREÇÃO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 26.028,65
406010358	CORREÇÃO DE INSUFICIÊNCIA MITRAL CONGÊNITA	R\$ 26.028,65
406011427	CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 26.028,65
406010412	CORREÇÃO DE PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL NO RÉCÉM NASCIDO	R\$ 26.028,65
406011486	LIGADURA DE FISTULA SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 26.028,65
406011222	UNIFOCALIZAÇÃO DE RAMOS DA ARTÉRIA PULMONAR S/ CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA	R\$ 26.028,65
406010510	DRENAGEM C/ BIOPSIA DE PERICÁRDIO	R\$ 11.196,50
406010528	EXERESE DE CISTO PERICÁRDICO	R\$ 11.196,50
406010757	PERICARDIECTOMIA	R\$ 11.196,50
406010765	PERICARDIECTOMIA PARCIAL	R\$ 11.196,50
406010773	PERICARDIOCENTESE	R\$ 11.196,50
406010102	CARDIORRAFIA	R\$ 36.158,49
406010110	CARDIOTOMIA P/ RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	R\$ 36.158,49
CÓDIGO SIGTAP	CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAIS	VALOR UNITÁRIO
	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS GRAVES	
406010072	ANASTOMOSE CAVO PULMONAR TOTAL	R\$ 37.392,59
406011303	ANASTOMOSE CAVO PULMONAR BIDIRECIONAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011311	ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406010781	PLÁSTICA / TROCA DE VÁLVULA TRICÚSPIDE (ANOMALIA DE EBSTEIN)	R\$ 37.392,59
406011281	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011290	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011508	ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011320	BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406010161	CORREÇÃO DE ÁTRIO ÚNICO	R\$ 37.392,59
406010170	CORREÇÃO DE BANDA ANÔMALA DO VENTRÍCULO DIREITO	R\$ 37.392,59
406011338	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011516	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406010218	CORREÇÃO DE COR TRIARIATUM	R\$ 37.392,59
406010226	CORREÇÃO DE CORONÁRIA ANÔMALA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59

406011370	CORREÇÃO DE ESTENOSE SUPRA-AÓRTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011400	CORRECAO DE INSUFICIENCIA DA VALVULA TRICUSPIDE (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011419	CORRECAO DE INSUFICIENCIA MITRAL CONGENITA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406010374	CORREÇÃO DE JANELA AORTO PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011435	CORRECAO DO CANAL ATRIO VENTRICULAR PARCIAL/INTERMEDIARIO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011443	CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011451	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011460	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011494	RESSECAO DE MEMBRANA SUB AORTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011214	UNIFOCALIZAÇÃO DE RAMOS DA ARTÉRIA PULMONAR C/ CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA	R\$ 37.392,59
CÓDIGO SIGTAP	CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAIS	VALOR UNITÁRIO
CARDIOPATIAS CONGÊNITAS CRÍTICAS		
406011265	ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 41.122,85
406011273	ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 41.122,85
406010153	CORREÇÃO DE ATRESIA PULMONAR E COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	R\$ 41.122,85
406011346	CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA DO RETORNO SISTEMICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 41.122,85
406011354	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 41.122,85
406010250	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANÔMALA TOTAL DE VEIAS PULMONARES	R\$ 41.122,85
406010269	CORREÇÃO DE DUPLA VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO	R\$ 41.122,85
406010277	CORREÇÃO DE DUPLA VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO	R\$ 41.122,85
406010285	CORREÇÃO DE ESTENOSE AÓRTICA (0 A 3 ANOS)	R\$ 41.122,85
406010331	CORREÇÃO DE HIPOPLASIA DE VENTRÍCULO ESQUERDO	R\$ 41.122,85
406010366	CORREÇÃO DE INTERRUPÇÃO DO ARCO AÓRTICO	R\$ 41.122,85
406010390	CORREÇÃO DE LESÕES NA TRANSPOSIÇÃO CORRIGIDA DOS VASOS DA BASE	R\$ 41.122,85
406010420	CORREÇÃO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 41.122,85
406010447	CORREÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DOS GRANDES VASOS DA BASE (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 41.122,85
406010463	CORREÇÃO DE TRONCO ARTERIOSO PERSISTENTE	R\$ 41.122,85
406011478	IMPLANTE C/ TROCA DE POSICAO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS) (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 41.122,85
406010803	PLÁSTICA VALVAR	R\$ 41.122,85
406010820	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA	R\$ 41.122,85

**CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAIS – SEQUENCIAIS – MODERADAS**

CÓDIGO SIGTAP	CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAL PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	VALOR UNITÁRIO
CÓDIGO SIGTAP	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS MODERADAS SEQUENCIAIS	
415020034	MODERADA (100%) + MODERADA (75%)	R\$ 45.025,14
CÓDIGO SIGTAP	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS MODERADAS SEQUENCIAIS	
415020034	MODERADA (100%) + MODERADA (75%) + MODERADA (50%)	R\$ 57.689,46

\*AS CIRURGIAS SEQUENCIAIS: SÃO ATOS CIRÚRGICOS COM VÍNCULO DE CONTINUIDADE, INTERDEPENDÊNCIA E COMPLEMENTARIEDADE,

REALIZADOS EM CONJUNTO PELA MESMA EQUIPE OU EQUIPES DISTINTAS, APLICADOS A ÓRGÃO ÚNICO OU REGIÕES CONTÍGUAS, BILATERAIS OU NÃO, DEVIDOS A MESMA DOENÇA, EXECUTADOS POR UMA OU VÁRIAS VIAS DE ACESSO E PRATICADOS SOB O MESMO ATO ANESTÉSICO E PERMITINDO O REGISTRO DE PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS.

O CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL (415020034) É UM CÓDIGO SEM VALOR, SENDO UTILIZADO APENAS PARA DEFINIR AS CIRURGIAS COMPOSTAS POR DOIS OU MAIS PROCEDIMENTOS EM UM MESMO ATO ANESTÉSICO.

OS VALORES DEFINIDOS NO GRUPO II PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA CARDIACA PEDIÁTRICA/NEONATAIS: MODERADAS, GRAVES E CRÍTICA. QUANDO REALIZADOS CIRURGIAS SEQUENCIAIS O VALOR DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO SERÁ PAGO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: (CÓDIGO PRINCIPAL) CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL Nº 415020034 (SEQUIDOS DE ATÉ 03 (TRÊS) CÓDIGOS SEQUENCIAIS (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 100% DO VALOR DO CÓDIGO PRINCIPAL (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 75% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 50% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL

**CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAIS – SEQUENCIAIS – GRAVES**

CÓDIGO SIGTAP	CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAL PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	VALOR UNITÁRIO
CÓDIGO SIGTAP	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS GRAVES SEQUENCIAIS	
415020034	GRAVE (100%) + MODERADA (75%)	R\$ 56.389,08
415020034	GRAVE (100%) + GRAVE (75%)	R\$ 64.912,03
CÓDIGO SIGTAP	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS MODERADAS SEQUENCIAIS	
415020034	GRAVE (100%) + MODERADA (75%) + MODERADA (50%)	R\$ 69.053,40
415020034	GRAVE (100%) + GRAVE (75%) + MODERADA (50%)	R\$ 77.576,36
415020034	GRAVE (100%) + GRAVE (75%) + GRAVE (50%)	R\$ 83.258,33

\*AS CIRURGIAS SEQUENCIAIS: SÃO ATOS CIRÚRGICOS COM VÍNCULO DE CONTINUIDADE, INTERDEPENDÊNCIA E COMPLEMENTARIEDADE, REALIZADOS EM CONJUNTO PELA MESMA EQUIPE OU EQUIPES DISTINTAS, APLICADOS A ÓRGÃO ÚNICO OU REGIÕES CONTÍGUAS, BILATERAIS OU NÃO, DEVIDOS A MESMA DOENÇA, EXECUTADOS POR UMA OU VÁRIAS VIAS DE ACESSO E PRATICADOS SOB O MESMO ATO ANESTÉSICO E PERMITINDO O REGISTRO DE PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS.

O CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL (415020034) É UM CÓDIGO SEM VALOR, SENDO UTILIZADO APENAS PARA DEFINIR AS CIRURGIAS COMPOSTAS POR DOIS OU MAIS PROCEDIMENTOS EM UM MESMO ATO ANESTÉSICO.

OS VALORES DEFINIDOS NO GRUPO II PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA CARDIACA PEDIÁTRICA/NEONATAIS: MODERADAS, GRAVES E CRÍTICA. QUANDO REALIZADOS CIRURGIAS SEQUENCIAIS O VALOR DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO SERÁ PAGO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: (CÓDIGO PRINCIPAL) CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL Nº 415020034 (SEQUIDOS DE ATÉ 03 (TRÊS) CÓDIGOS SEQUENCIAIS (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 100% DO VALOR DO CÓDIGO PRINCIPAL (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 75% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 50% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL

**CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAIS – SEQUENCIAIS – CRÍTICAS**

CÓDIGO SIGTAP	CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAL PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	VALOR UNITÁRIO
CÓDIGO SIGTAP	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS CRÍTICAS SEQUENCIAIS	
415020034	CRÍTICA (100%) + MODERADA (75%)	R\$ 60.119,34
415020034	CRÍTICA (100%) + GRAVE (75%)	R\$ 68.642,29
415020034	CRÍTICA (100%) + CRÍTICA (75%)	R\$ 71.439,99
CÓDIGO SIGTAP	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS MODERADAS SEQUENCIAIS	
415020034	CRÍTICA (100%) + MODERADA (75%) + MODERADA (50%)	R\$ 72.783,66
415020034	CRÍTICA (100%) + GRAVE (75%) + MODERADA (50%)	R\$ 81.306,62
415020034	CRÍTICA (100%) + GRAVE (75%) + GRAVE (50%)	R\$ 86.988,59
415020034	CRÍTICA (100%) + CRÍTICA (75%) + MODERADA (50%)	R\$ 84.104,31
415020034	CRÍTICA (100%) + CRÍTICA (75%) + GRAVE (50%)	R\$ 89.786,28
415020034	CRÍTICA (100%) + CRÍTICA (75%) + CRÍTICA (50%)	R\$ 91.651,41

\*AS CIRURGIAS SEQUENCIAIS: SÃO ATOS CIRÚRGICOS COM VÍNCULO DE CONTINUIDADE, INTERDEPENDÊNCIA E COMPLEMENTARIEDADE, REALIZADOS EM CONJUNTO PELA MESMA EQUIPE OU EQUIPES DISTINTAS, APLICADOS A ÓRGÃO ÚNICO OU REGIÕES CONTÍGUAS, BILATERAIS OU NÃO, DEVIDOS A MESMA DOENÇA, EXECUTADOS POR UMA OU VÁRIAS VIAS DE ACESSO E PRATICADOS SOB O MESMO ATO ANESTÉSICO E PERMITINDO O REGISTRO DE PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS.

O CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL (415020034) É UM CÓDIGO SEM VALOR, SENDO UTILIZADO APENAS PARA DEFINIR AS CIRURGIAS COMPOSTAS POR DOIS OU MAIS PROCEDIMENTOS EM UM MESMO ATO ANESTÉSICO.

OS VALORES DEFINIDOS NO GRUPO II PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA CARDIACA PEDIÁTRICA/NEONATAIS: MODERADAS, GRAVES E CRÍTICA. QUANDO REALIZADOS CIRURGIAS SEQUENCIAIS O VALOR DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO SERÁ PAGO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

(CÓDIGO PRINCIPAL) CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL Nº 415020034 (SEQUÍDIOS DE ATÉ 03 (TRÊS) CÓDIGOS SEQUENCIAIS (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 100% DO VALOR DO CÓDIGO PRINCIPAL (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 75% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 50% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL

## CIRURGIA CARDIOVASCULAR MARCAPASSO

CÓDIGO SIGTAP	CIRURGIA CARDIOVASCULAR MARCAPASSO	VALOR UNITÁRIO
<b>MARCAPASSO CAMARA ÚNICA/DUPLA</b>		
406011133	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	R\$ 12.952,63
406010668	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA EPIMIOCÁRDICO	R\$ 12.952,63
406010676	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	R\$ 12.952,63
406011150	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	R\$ 12.952,63
406010641	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA EPIMIOCÁRDICO	R\$ 13.647,57
406010650	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	R\$ 13.647,57
406011125	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	R\$ 13.647,57
406011184	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	R\$ 13.647,57
<b>MARCAPASSO MULTI-SÍTIO</b>		
406010617	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO P/ EPIMIOCÁRDICO (POR TORACOTOMIA)	R\$ 28.847,39
406010625	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/IMPLANTE DE ELETRODO	R\$ 28.847,39
406010633	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO	R\$ 28.847,39
406011141	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	R\$ 28.847,39
406011192	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS NO MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	R\$ 28.847,39
<b>CARDIODEFIBRILADOR CAMARA ÚNICA / DUPLA</b>		
406010560	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	R\$ 43.929,80
406010587	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	R\$ 43.929,80
406011109	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DEFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA / DUPLA	R\$ 43.929,80
406011168	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DEFIBRILADOR	R\$ 43.929,80
<b>CARDIODEFIBRILADOR MULTI-SÍTIO</b>		
406010579	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/ IMPLANTE DE ELETRODO	R\$ 55.839,38
406010595	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SÍTIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO PARA EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA	R\$ 55.839,38
406010609	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO	R\$ 55.839,38
406011117	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DEFIBRILADOR SÍTIO	R\$ 55.839,38
406011176	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DEFIBRILADOR MULTISÍTIO	R\$ 55.839,38

RETIRADA DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL		
406010919	RETIRADA DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	R\$ 60.459,90
TROCA / REPOSICIONAMENTO DE ELETRODO		
406011036	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	R\$ 8.970,16
406011044	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	R\$ 8.970,16
406010862	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO	R\$ 8.970,16
406011087	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	R\$ 14.075,08
406010870	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO MULTI SÍTIO	R\$ 8.970,16
406011052	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO EM CARDIO-DEFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	R\$ 14.075,08
406011010	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR DE CARDIO-DEFIBRILADOR TRANSVENOSO	R\$ 14.075,08
406010854	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	R\$ 8.970,16
406011079	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO CARDIO-DEFIBRILADOR MULTI	R\$ 14.075,08
406011095	TROCA DE ELETRODOS DE SEIO CORONÁRIO NO CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SÍTIO	R\$ 14.075,08
406011028	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR NO CARDIO-DEFIBRILADOR MULTI	R\$ 14.075,08
406010684	IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO TRANSVENOSO	R\$ 5.581,01
406011001	TROCA DE CONJUNTO DO SEIO CORONÁRIO NO MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	R\$ 14.075,08
406010790	PLÁSTICA DE LOJA DE GERADOR DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	R\$ 8.198,62

CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA  
ASSISTENCIA INTERVENSIONISTA

CÓDIGO SIGTA	ASSISTENCIA INTERVENSIONISTA	VALOR UNITÁRIO
<b>CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA</b>		
211020028	CATETERISMO CARDIACO EM PEDIATRIA	R\$ 10.950,63
211020010	CATETERISMO CARDIACO	R\$ 4.988,41
406030014	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	R\$ 9.259,08
406030065	ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO	R\$ 9.259,08
406030030	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	R\$ 9.259,08
406030073	ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO (COM IMPLANTE DE STENT)	R\$ 12.467,75
406030022	ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	R\$ 12.467,75
406030049	ANGIOPLASTIA CORONARIANA PRIMÁRIA	R\$ 18.321,25
406030057	ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA/ARTERIA PULMONAR E RAMOS	R\$ 17.817,13
406030081	ATRIOSEPTOSTOMIA COM CATETER BALÃO	R\$ 11.717,08
406030138	VALVULOPLASTIA PULMONAR PERCUTÂNEA	R\$ 15.509,30
406030146	VALVULOPLASTIA TRICUSPIDE PERCUTÂNEA	R\$ 15.509,30
406030120	VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTÂNEA	R\$ 15.509,30
406030111	VALVULOPLASTIA AÓRTICA PERCUTÂNEA	R\$ 15.509,30
406030090	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DO CANAL ARTERIAL/ FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERAÇÃO DE COILS	R\$ 26.425,98
406030154	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL SEPTAL	R\$ 39.141,58
406030103	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TÉCNICAS HEMODINÂMICAS	R\$ 22.473,05
<b>ELETROFISIOLOGIA</b>		
406050015	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO DIAGNÓSTICO	R\$ 20.461,80
406050058	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DO NÓDULO ARCHOV-TAWARA)	R\$ 30.250,36

406050040	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANÔMALAS DIREITAS-DE TV IDIOPÁTICA-DE VENTRÍCULO DIREITO E VENTRÍCULO ESQUERDO).	R\$ 30.250,36
406050023	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE FLUTTER ATRIAL)	R\$ 30.250,36
406050031	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL DIREITA)	R\$ 30.250,36
406050066	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DAS VIAS ANÔMALAS MÚLTIPLAS)	R\$ 30.250,36
406050139	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE VIAS ANÔMALAS ESQUERDAS)	R\$ 30.250,36
406050082	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL CICATRICAL)	R\$ 30.250,36
406050074	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE FIBRILAÇÃO ATRIAL)	R\$ 93.582,66
406050120	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR SUSTENTADA COM CARDIOPATIA ESTRUTURAL)	R\$ 93.582,66
406050112	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR IDIOPÁTICA DO SEIO DE VALSALVA ESQUERDO)	R\$ 93.582,66
406050104	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL ESQUERDA)	R\$ 93.582,66
<b>ARTERIOGRAFIA</b>		
210010070	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	R\$ 4.812,60
210010126	ARTERIOGRAFIA PELVICA	R\$ 4.812,60
210010134	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	R\$ 4.812,60
210010061	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	R\$ 4.812,60
210010150	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	R\$ 4.812,60
210010100	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL	R\$ 4.812,60
210010142	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	R\$ 4.812,60
210010061	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	R\$ 4.812,60
210010088	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)	R\$ 4.812,60
210010118	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL	R\$ 4.812,60
210010096	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILICA E DISTAL	R\$ 4.812,60
210010045	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	R\$ 4.812,60
210010053	AORTOGRAFIA TORACICA	R\$ 4.812,60

<b>ANGIOPLASTIA DE CARÓTIDA</b>		
406040028	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (COM STENT)	R\$ 13.606,31
406040095	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO)	R\$ 13.606,31
406040133	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DOS VASOS DO PESCOÇO / TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT RECOBERTO)	R\$ 13.606,31
<b>ANGIOPLASTIA VASOS VICERAIIS</b>		
406040109	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT NÃO RECOBERTO	R\$ 14.060,05
406040117	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT RECOBERTO	R\$ 14.060,05
406040125	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS / RENAIIS	R\$ 14.060,05
<b>ANGIOPLASTIA PERIFERICA</b>		
406040060	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT NÃO RECOBERTO)	R\$ 17.936,41
406040079	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT RECOBERTO)	R\$ 17.936,41
406040281	RECONSTRUÇÃO DA BIFURCAÇÃO AORTO-ILÍACA COM ANGIOPLASTIA E STENTS	R\$ 17.936,41

406040338	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA	R\$ 17.936,41
406040320	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS	R\$ 17.936,41
<b>CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA</b>		
406040176	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA	R\$ 53.577,06
<b>CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA</b>		
406040168	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA	R\$ 92.899,69
<b>CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL COM ENDOPRÓTESE RETA / CÔNICA</b>		
406040150	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL COM ENDOPRÓTESE RETA / CÔNICA	R\$ 42.970,05
<b>CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DAS ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE TUBULAR</b>		
406040184	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DAS ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE TUBULAR	R\$ 42.970,05
<b>EMBOLIZAÇÃO</b>		
406040273	OCCLUSÃO PERCUTÂNEA ENDOVASCULAR DE ARTÉRIA / VEIA	R\$ 24.926,19
406040222	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERAÇÃO DE COILS	R\$ 24.926,19
406040214	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO VASCULAR POR PUNÇÃO DIRETA (INCLUI DROGAS EMBOLIZANTES)	R\$ 24.926,19
406040206	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO VASCULAR ARTÉRIO-VENOSA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	R\$ 24.926,19
406040010	ALCOOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA DE HEMANGIOMA E MALFORMAÇÃO VENOSAS (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	R\$ 24.926,19
<b>COLOCAÇÃO PERCUTÂNEA DE FILTRO DE VEIA CAVA (NA TROMBOSE VENOSA PERIFÉRICA E EMBOLIA PULMONAR)</b>		
406040141	COLOCAÇÃO PERCUTÂNEA DE FILTRO DE VEIA CAVA (NA TROMBOSE VENOSA PERIFÉRICA E EMBOLIA PULMONAR)	R\$ 9.026,85
<b>IMPLANTE DE CATETER LONGA PERMANENCIA</b>		
406020612	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO ESPECIAL)	R\$ 5.351,16
406020078	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO PRINCIPAL)	R\$ 5.351,16
406020620	RETIRADA DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTÁVEL	R\$ 1.351,16
<b>CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA-TORÁCO ABDOMINAL</b>		
<b>CÓDIGO SIGTAP PRINCIPAL</b>	<b>CÓDIGO SIGTAP SEQUENCIAL</b>	<b>DISSECÇÃO DA AORTA-TORÁCO ABDOMINAL</b>
415020034 (*)	406040168	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA
	406040176	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA
	406040184	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DAS ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE TUBULAR
415020034 (*)	406040168	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA
	406040176	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA
415020034 (*)	406040168	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA
	406040184	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DAS ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE TUBULAR

415020034 (*)	406040176	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA	RS 85.804,60
	406040184	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DAS ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE TUBULAR	

\*AS CIRURGIAS SEQUENCIAS: SÃO ATOS CIRÚRGICOS COM VÍNCULO DE CONTINUIDADE, INTERDEPENDÊNCIA E COMPLEMENTARIEDADE, REALIZADOS EM CONJUNTO PELA MESMA EQUIPE OU EQUIPES DISTINTAS, APLICADOS A ÓRGÃO ÚNICO OU REGIÕES CONTÍGUAS, BILATERAIS OU NÃO, DEVIDOS A MESMA DOENÇA, EXECUTADOS POR UMA OU VÁRIAS VIAS DE ACESSO E PRATICADOS SOB O MESMO ATO ANESTÉSICO E PERMITINDO O REGISTRO DE PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS.

O CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL (415020034) É UM CÓDIGO SEM VALOR, SENDO UTILIZADO APENAS PARA DEFINIR AS CIRURGIAS COMPOSTAS POR DOIS OU MAIS PROCEDIMENTOS EM UM MESMO ATO ANESTÉSICO.

OS VALORES DEFINIDOS NO GRUPO II PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA-TORÁCO ABDOMINAL: 406040168, 406040176 E 406040184. QUANDO REALIZADOS CIRURGIAS SEQUENCIAIS O VALOR DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO SERÁ PAGO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

(CÓDIGO PRINCIPAL) CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL Nº 415020034 (SEGUIDOS DE ATÉ 03 (TRÊS) CÓDIGOS SEQUENCIAIS (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 100% DO VALOR DO CÓDIGO PRINCIPAL (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 75% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 50% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL

DIÁRIA

CÓDIGO SIGTAP	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO
DIÁRIA DE UTI		
802010091	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI III)	RS 3.000,00
802010075	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (UTI III)	RS 3.500,00
802010156	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (UTI II)	RS 3.500,00
802010130	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN (TIPO III)	RS 3.500,00
802010121	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN (TIPO II)	RS 3.500,00
503040045	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PROVÁVEL DOADOR DE ÓRGÃOS	RS 3.000,00

PROCEDIMENTO COMPLEMENTARES

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES	VALOR UNITÁRIO
OXIGENAÇÃO POR MEMBRANA EXTRACORPÓREA		
406010714	INSTALAÇÃO DE ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA	RS 55.902,11
406010749	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA 24 HORAS	RS 1.957,21
BALÃO INTRAÓRTICO		
406010129	COLOCAÇÃO DE BALÃO INTRA-AÓRTICO	RS 10.362,30
ELETROENCEFALOGRAMA		
211050024	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	RS 600,00

ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

CÓDIGO SIGTAP	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	VALOR UNITÁRIO
CONSULTA		
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	RS 100,00
301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	RS 30,00
REABILITACAO CARDIACA AMBULATORIO DE FISIOTERAPIA		
302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	RS 30,00
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	RS 30,00

302040064	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SÍNDROME CORONARIANA AGUDA	RS 30,00
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	RS 30,00
30205002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	RS 30,00
401010015	CURATIVO GRAU II COM OU SEM DEBRIDAMENTO	RS 338,94

ASSISTÊNCIA EM APOIO DIAGNÓSTICO

CÓDIGO SIGTAP	ASSISTÊNCIA EM APOIO DIAGNÓSTICO	VALOR UNITÁRIO
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO		
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA ADULTO	RS 214,50
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA PEDIÁTRICO	RS 214,50
ECOCARDIOGRAMA DE STRESS		
205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	RS 264,41
205010016	ECOCARDIOGRAMA DE STRESS FÍSICO	RS 264,41
205010016	ECOCARDIOGRAMA DE STRESS COM DOBUTAMINA E C/ CONTRASTE	RS 264,41
ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO		
205010024	ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO INTRA-OPERATORIO ADULTO E PEDIÁTRICO	RS 766,63
205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA ADULTO OU PEDIÁTRICO	RS 766,63
ECODOPLER DE CARÓTIDAS		
205010040	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	RS 214,50
ECOCARDIOGRAMA FETAL		
205010059	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO (ECOCARDIOGRAFIA FETAL)	RS 515,31
MÉTODOS GRÁFICOS		
211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	RS 82,64
211020052	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	RS 85,89
211020060	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	RS 80,00
NÃO POSSUÍ CÓDIGO SIGTAP	ERGOESPIROMETRIA	RS 150,00
TOMOGRAFIA GERAL COM E SEM CONTRASTE SEM SEDAÇÃO		
206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	RS 371,02
206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	RS 371,02
206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	RS 371,02
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	RS 371,02
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	RS 371,02
206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	RS 371,02
206020040	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	RS 371,02
206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	RS 371,02
206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	RS 371,02
206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	RS 371,02
206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	RS 371,02
206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	RS 371,02
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	RS 371,02
206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	RS 371,02
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	RS 371,02

TOTOMOGRAFIA GERAL COM E SEM CONTRASTE COM SEDAÇÃO		
206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	R\$ 771,78
206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R\$ 771,78
206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 771,78
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 771,78
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 771,78
206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 771,78
206020040	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 771,78
206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 771,78
206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 771,78
206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 771,78
206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 771,78
206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 771,78
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 771,78
206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 771,78
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 771,78
ANGIOTOMOGRAFIAS		
-	ANGIOTOMOGRAFIA	R\$ 1.693,21
-	ANGIOTOMOGRAFIA COM SEDAÇÃO	R\$ 2.041,69
RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA COM E SEM CONTRASTE SEM SEDAÇÃO		
207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 463,59
207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 463,59
207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 463,59
207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 463,59
207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	R\$ 463,59
207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 463,59
207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 463,59
207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 463,59
207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 463,59
207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 463,59
207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 463,59
207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 463,59
RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA GERAL COM E SEM CONTRASTE COM SEDAÇÃO		
207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 1.055,68
207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 1.055,68
207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 1.055,68
207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 1.055,68
207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	R\$ 1.055,68

207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 1.055,68
207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 1.055,68
207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 1.055,68
207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 1.055,68
207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 1.055,68
207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 1.055,68
207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 1.055,68
RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA CARDÍACA		
-	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA CARDÍACA	R\$ 1.060,80
-	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA CARDÍACA COM SEDAÇÃO	R\$ 1.409,28
RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA CARDÍACA		
-	ANGIORESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA	R\$ 1.251,74
-	ANGIORESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO	R\$ 1.662,95
-	TESTE DE ESTRESSE POSTURAL (TILT-TESTE)	R\$ 158,80

\*PARA RESSONANCIA MAGNETICA E TOMOGRAFIA SERÁ UTILIZADO O MESMO CÓDIGO SIGTAP PARA PROCEDIMENTOS COM SEDAÇÃO E SEM SEDAÇÃO APRESENTANDO VALORES DISTINTOS, NO QUAL SERÁ PAGO CONFORME COMPROVAÇÃO DE REGULAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA SEDAÇÃO.

## SERVIÇOS DE TRANSPLANTE

CÓDIGO SIGTAP	TRANSPLANTE – INCLUSÃO EM FILA	VALOR UNITÁRIO
INCLUSÃO EM FILA		
501070060	EXAMES PARA INCLUSÃO EM LISTA DE CANDIDATOS A TRANSPLANTE DE PÂNCREAS, PULMÃO OU RIM	R\$ 2.501,59
501070109	EXAMES PARA INVESTIGAÇÃO CLÍNICA NO DOADOR VIVO DE RIM- COMPLEMENTAÇÃO DA 1ª FASE	R\$ 2.290,65
501070052	EXAMES PARA INCLUSÃO EM LISTA DE CANDIDATOS A TRANSPLANTE DE FIGADO	R\$ 3.694,80
501070044	EXAMES PARA A INCLUSAO EM LISTA DE CANDIDATOS A TRANSPLANTE DE CORACAO	R\$ 7.890,00

CÓDIGO SIGTAP	CONSULTAS E ACOMPANHAMENTO	VALOR UNITÁRIO
506010015	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE CORNEA	R\$ 115,00
506010023	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE RIM FIGADO CORACAO PULMAO CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS E/OU PANCREAS	R\$ 135,00
506010031	ACOMPANHAMENTO DE DOADOR VIVO POS-DOAÇÃO DE FIGADO, PULMAO OU RIM	R\$ 135,00
506010040	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRÉ TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS	R\$ 135,00

CÓDIGO SIGTAP	ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA EMERGENCIA	VALOR UNITÁRIO
301060029	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	R\$ 884,10

CÓDIGO SIGTAP	TRANSPLANTES	VALOR UNITÁRIO
505020092	TRANSPLANTE DE RIM (ORGAO DE DOADOR FALECIDO)	R\$ 54.957,09
505020106	TRANSPLANTE DE RIM (ORGAO DE DOADOR VIVO)	R\$ 42.544,37
505020050	TRANSPLANTE DE FIGADO (ORGAO E DOADOR FALECIDO)	R\$ 112.010,43
505020041	TRANSPLANTE DE CORAÇÃO	R\$ 104.501,37
505010127	TRANSPLANTE DE ESCLERA	R\$ 1.241,60
505010097	TRANSPLANTE DE CORNEA	R\$ 13.756,69
CÓDIGO SIGTAP	TRANSPLANTES – TMO	VALOR UNITÁRIO

TRANSPLANTE AUTOGENICO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS Fase 1		
406020078	IMPLANTAÇÃO DE CATETER OE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL	RS 20.000,00
201010275	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	
501030077	MOBILIZAÇÃO, COLETA E ACONDICIONAMENTO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICAS DE SANGUE PERIFERICO NO BRASIL PARA TRANSPLANTE AUTOGENICO OU DE DOADOR APARENTADO OU NÃO APARENTADO	
501030093	PROCESSAMENTO DE CRIOPRESEVAÇÃO DE MEDULA OSSEA OU DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICAS DE SANGUE PERIFERICO NO BRASIL PARA TRANSPLANTE AUTOGENICO	
TRANSPLANTE AUTOGENICO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS Fase 2		
505010089	TRANSPLANTE AUTOGENICO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS DE SANGUE PERIFERICO -	RS 40.000,00
505010070	TRANSPLANTE AUTOGENICO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS DE MEDULA OSSEA	RS 40.000,00
TRANSPLANTE ALOGENICO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOÉTICAS NÃO APARENTADO FASE 1		
406020078	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL	RS 54.000,00
501010025	IDENTIFICACAO DE DOADOR APARENTADO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS 1A FASE (POR DOADOR TIPADO)	
501010106	IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR APARENTADO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOETICAS 2ª FASE (POR DOADOR TIPADO)	
501030077	MOBILIZAÇÃO, COLETA E ACONDICIONAMENTO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICAS DE SANGUE PERIFERICO NO BRASIL PARA TRANSPLANTE AUTOGENICO OU DE DOADOR APARENTADO OU NAO APARENTADO	
501030069	COLETA E ACONDICIONAMENTO DE MEDULA OSSEA NO BRASIL PARA TRANSPLANTE AUTOGENICO OU DE DOADOR APARENTADO OU NAO APARENTADO	
501040102	PROVAS CRUZADAS EM DOADORES DE ÓRGÃOS E DE MEDULA ÓSSEA (APARENTADO NÃO IDÊNTICO)	
501020039	CONFIRMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECEPTOR DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS	
TRANSPLANTE ALOGENICO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOÉTICAS NÃO APARENTADO FASE 2		
505010062	TRANSPLANTE ALOGENICO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOÉTICAS DE SANGUE PERIFÉRICO - NÃO APARENTADO	RS 126.000,00
304010561	RADIOTERAPIA EM CORPO INTEIRO	
505010020	TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS DE MEDULA ÓSSEA NÃO APARENTADO	RS 126.000,00
304010561	RADIOTERAPIA EM CORPO INTEIRO	
TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS- TRONCO HEMATOPOÉTICAS APARENTADO FASE 1		
406020078	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL	RS 54.000,00
501010025	IDENTIFICACAO DE DOADOR APARENTADO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS 1A FASE (POR DOADOR TIPADO)	
501010106	IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR APARENTADO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOETICAS 2ª FASE (POR DOADOR TIPADO)	
501030077	MOBILIZAÇÃO, COLETA E ACONDICIONAMENTO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICAS DE SANGUE PERIFERICO NO BRASIL PARA TRANSPLANTE AUTOGENICO OU DE DOADOR APARENTADO OU NAO APARENTADO	
TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS- TRONCO HEMATOPOÉTICAS APARENTADO FASE 2		
505010054	TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS- TRONCO HEMATOPOÉTICAS DE SANGUE PERIFÉRICO - APARENTADO	RS 126.000,00
304010561	RADIOTERAPIA EM CORPO INTEIRO	

505010011	TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS DE MEDULA ÓSSEA APARENTADO	RS 126.000,00
304010561	RADIOTERAPIA EM CORPO INTEIRO	

CÓDIGO SIGTAP	ASSISTÊNCIA NO PÓS-TRANSPLANTE	VALOR UNITÁRIO
506020118	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA PÓS TRANSPLANTE AUTOLÓGO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO	RS 3.000,00
506020100	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA PÓS TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO	RS 3.000,00
506020045	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA PÓS TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS / CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS	RS 3.000,00
506020037	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA POS TRANSPLANTE ALOGENICO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICAS DE APARENTADO (HOSPITAL DIA)	RS 884,10
506020029	INTERCORRENCIA POSTRANSPLANTE AUTOGENICO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICAS (HOSPITAL DIA)	RS 884,10
506020010	INTERCORRENCIA POS TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS NAO APARENTADO (HOSPITAL DIA)	RS 884,10
506020096	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA PÓS TRANSPLANTE DE FIGADO PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO	VALOR DA DIÁRIA DE ENFERMARIA OU UTI
506020061	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA PÓS TRANSPLANTE DE CORAÇÃO PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO	VALOR DA DIÁRIA DE ENFERMARIA OU UTI
506020053	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA PÓS TRANSPLANTE DE RIM PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO	VALOR DA DIÁRIA DE ENFERMARIA OU UTI
CÓDIGO SIGTAP	ASSISTÊNCIA PARA CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS	VALOR UNITÁRIO
503030040	RETIRADA DE FÍGADO (PARA TRANSPLANTE)	RS 3.744,00
503030031	RETIRADA DE CORACAO P/ PROCESSAMENTO DE VALVULA / TUBO VALVADO P/ TRANSPLANTE	RS 416,00
503030023	RETIRADA DE CORAÇÃO (PARA TRANSPLANTE)	RS 1.872,00
503030058	RETIRADA DE GLOBO OCULAR UNI / BILATERAL (P/ TRANSPLANTE)	RS 515,80
503030082	CAPTAÇÃO RIM CADAVER	RS 1.872,00
503020028	NEFROURETERECTOMIA UNILATERAL P/ TRANSPLANTE (Doador vivo)	RS 3.397,76

## SERVIÇOS DE TRANSPLANTE - BIÓPSIA

CÓDIGO SIGTAP	BIÓPSIA	VALOR UNITÁRIO
201010275	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	RS 4.302,75
201010119	BIOPSIA DE CORNEA	RS 2.132,49
201010186	BIOPSIA DE ESCLERA	RS 2.132,49
201010143	BIOPSIA DE ENDOCARDIO / MIOCARDIO	RS 15.858,01
201010208	BIOPSIA DE FIGADO EM CUNHA / FRAGMENTO	RS 5.634,07
201010437	BIOPSIA DE RIM POR PUNCAO	RS 5.231,84

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTOS DE INTERCORRÊNCIAS E COMPLICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
306020017	AFERESE TERAPEUTICA	RS 6.000,00
407030018	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA	RS 15.606,92
407020039	APENDICECTOMIA	RS 15.606,92
301060061	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	RS 211,00

211020010	CATETERISMO CARDÍACO	R\$ 4.988,41
211020028	CATETERISMO CARDIACO EM PEDIATRIA	R\$ 10.950,63
407030026	COLECISTECTOMIA	R\$ 15.606,92
407030042	COLECISTOSTOMIA	R\$ 15.606,92
407030050	COLEDOCOPLASTIA	R\$ 15.606,92
407030069	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	R\$ 15.606,92
407030085	COLOCACAO DE PROTESE BILIAR	R\$ 15.606,92
407030093	DILATAÇÃO PERCUTANEA DE ESTENOSES E ANASTOMOSES BILIARES	R\$ 10.837,40
407030107	DRENAGEM BILIAR PERCUTANEA EXTERNA	R\$ 10.837,40
407030115	DRENAGEM BILIAR PERCUTANEA INTERNA	R\$ 10.837,40
407040013	DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO	R\$ 15.606,92
407040030	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRE-PERITONEAL	R\$ 15.606,92
406020124	EMBOLECTOMIA ARTERIAL	R\$ 12.362,24
406040192	EMBOLIZAÇÃO ARTERIAL DE HEMORRAGIA DIGESTIVA (INCLUI PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICO E/OU ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	R\$ 11.306,06
407030123	ESPLENECTOMIA	R\$ 15.606,92
406020167	FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSÃO	R\$ 12.362,24
407030131	HEPATECTOMIA PARCIAL	R\$ 15.606,92
407030140	HEPATORRAFIA	R\$ 15.606,92
407030158	HEPATORRAFIA COMPLEXA C/ LESAO DE ESTRUTURAS VASCULARES BILIARES	R\$ 15.606,92
407030166	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	R\$ 15.606,92
407040048	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 15.606,92
407040056	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA)	R\$ 15.606,92
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	R\$ 15.606,92
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 15.606,92
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 15.606,92
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 15.606,92
406040265	IMPLANTAÇÃO DE SHUNT INTRA-HEPÁTICO PORTO-SISTÊMICO (TIPS) COM STENT NÃO RECOBERTO	R\$ 20.672,26
407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	R\$ 15.606,92
41202003	MEDIASTINOTOMIA P/ DRENAGEM	R\$ 13.155,45
407040196	PARACENTESE ABDOMINAL	R\$ 530,00
416040195	QUIMIOEMBOLIZAÇÃO DE CARCINOMA HEPÁTICO	R\$ 24.894,39
412040115	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA PAREDE TORÁCICA	R\$ 13.155,45
412040166	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	R\$ 13.155,45
412040174	TORACOTOMIA EXPLORADORA	R\$ 13.155,45
406020590	TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO	R\$ 12.362,24

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

DESPACHO DO CONTROLADOR  
Em 11 de maio de 2022

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 189, de 05 de maio de 2022, publicada no DODF nº 85, de 09 de maio de 2022, página 5.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR  
Substituto

DESPACHO DO CONTROLADOR  
Em 12 de maio de 2022

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 187, de 05 de maio de 2022, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2022, página 22.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR  
Substituto

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 04 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, bem como o art. 24, inciso X, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, processo 00064-00001791/2022-82, resolve:

Art. 1º A Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

VII - gerir recursos junto a entidades financeiras governamentais, paraestatais, particulares, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

VIII - promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal, submetendo-a ao Conselho Deliberativo para aprovação;

IX - contratar, definir e requisitar pessoal necessário ao funcionamento da Fundação de Ensino;

X - constituir, designar comissões, subcomissões, permanentes ou especiais, grupos de trabalho, designando os respectivos membros, para cumprimento de suas atribuições." (NR)

"Art. 5º As competências delegadas nesta Instrução poderão ser subdelegadas até o nível imediatamente inferior da sua área de competência." (NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o item IV, do art. 1º, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 488, DE 12 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) em despesas de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras - UEx das Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria visam fomentar os Centros de Iniciação Desportivas - CIDs e serão distribuídos conforme os valores descritos no Anexo Único, tendo como objetivo atender às demandas específicas dos CIDs.

Art. 3º As CREs deverão observar a regularidade da apresentação das prestações de contas dos exercícios anteriores, bem como a apresentação das parciais (quadrimestrais) das prestações de contas do presente exercício, tanto no âmbito das Unidades de Administração Geral - UniAGs das CREs, quanto no âmbito da Gerência de Prestação de Contas - GPDESC, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 4º Os processos de liberação de recursos descentralizados por meio da presente Portaria serão autuados pela Gerência de Planejamento da Descentralização Administrativa e Financeira - GPDAF da Subsecretaria de Planejamento,